

DECRETO Nº 5.135, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2019.

“Dispõe sobre cancelamento de tributos municipais, lançados em desfavor da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo e dá outras providências”.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e;

Considerando a missiva encaminhada pelo Departamento de Rendas e Tributos, datada de 22 de fevereiro de 2019 (doc. j.), referenciando sobre o processo digital nº 1500451-65.2018.8.26.0439, referente a execução fiscal em desfavor da CDHU - companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo, relativamente ao lançamento de ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, do exercício financeiro de 2017;

Considerando que referido débito foi inscrito em Dívida Ativa Municipal de forma incorreta, posto que este tributo não tem incidência sobre a incorporação imobiliária promovida pela CDHU;

Considerando ser dever da Administração Pública, rever seus atos que contrariam preceitos legais, objetivando repará-los, seja “ex-offício” ou a requerimento do interessado.

DECRETA

Art. 1º Fica cancelado “ex-offício”, os tributos referente ao ISS oriundos dos lançamentos do exercício financeiro de 2017– lançamento 0, parcela 10 e 11, no valor de R\$ 5.551,45 (cinco mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quarenta e cinco centavos), conforme decisão judicial.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 22 de fevereiro de 2019.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta
Secretaria, na data supra.

